



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO**

OF. nº 027/2025 - DGTI

Porto Alegre, 07 de agosto de 2025.

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE E CONFORMIDADE DE PROPOSTA

Assunto: Análise da proposta apresentada pela empresa TTY2000 Tecnologia e Sistemas Ltda. no âmbito do Pregão Eletrônico nº 9156/2025.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por finalidade analisar a exequibilidade técnica e econômica da proposta apresentada pela empresa TTY2000 Tecnologia e Sistemas Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 9156/2025, conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que versa sobre a contratação de serviços especializados em Data Analytics, Big Data, Inteligência Artificial, Automação de Processos e Gerenciamento de Ambientes em Nuvem, com vistas à implementação de uma plataforma analítica baseada em arquitetura data lakehouse.

2. ESCOPO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, voltados à integração e análise de grandes volumes de dados, incluindo o desenvolvimento de pipelines de ETL/ELT, modelagem de dados analíticos, aplicação de técnicas de machine learning e inteligência artificial, operação em ambientes de nuvem e sustentação contínua da solução implantada.

3. ANÁLISE DA SIMILARIDADE DO OBJETO

Após análise dos contratos firmados com a Prefeitura de Belo Horizonte (PE 021/2022) e com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Contrato nº 0001/2023), observam-se os seguintes pontos:

- Os contratos referem-se, predominantemente, à alocação de mão de obra técnica para desenvolvimento e sustentação de sistemas, sem evidência de entregáveis compatíveis com o objeto ora licitado;
- Não há comprovação documental de entregas concretas relacionadas à implementação de plataformas analíticas, arquitetura data lakehouse, ciência de dados ou inteligência artificial;
- Os atestados técnicos e contratos apresentados são genéricos, não detalhando escopo, metodologias empregadas, volumes de dados tratados, ferramentas utilizadas ou resultados obtidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO**

Em relação ao contrato celebrado com o BDMG (contrato nº 3868/2017), o escopo é compatível com parte relevante das exigências do Termo de Referência da presente licitação, especialmente no que tange à engenharia de dados, modelagem analítica e integração de sistemas. Ainda que não mencione explicitamente tecnologias como data lakehouse ou machine learning, as práticas técnicas e organizacionais descritas no referido contrato podem ser consideradas parcialmente aderentes.

4. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE ECONÔMICA

O valor ofertado pela empresa (R\$ 105,30 por HST) revela-se substancialmente inferior aos valores praticados em contrato análogo firmado pela própria TTY2000.

No Contrato nº 3868/2017, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), a empresa praticou os seguintes valores unitários:

- Unidade de Serviço Técnico (UST): R\$ 274,00

- Ponto de Função (PF): R\$ 471,40

Dessa forma, o valor ofertado de R\$ 105,30 por HST representa uma redução de 61,5% em relação ao valor da UST praticado no contrato do BDMG, sem que a proposta atual apresente justificativas técnicas, econômicas ou operacionais que demonstrem a viabilidade da execução com tal valor reduzido.

5. CONCLUSÃO

A proposta apresentada pela empresa TTY2000 não demonstra exequibilidade:
- Econômica, por apresentar valor unitário significativamente inferior ao praticado pela própria empresa em contrato de escopo semelhante, sem justificativa plausível ou plano de execução compatível.

6. RECOMENDAÇÃO

Diante da inconsistência econômica do valor ofertado, recomenda-se a desclassificação da proposta da empresa TTY2000 Tecnologia e Sistemas Ltda., por não atender aos requisitos de exequibilidade previstos no art. 59, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Maurício Reckziegel

Diretor Adjunto do DGTI

Documento assinado digitalmente
 MAURICIO RECKZIEGEL
Data: 07/08/2025 14:56:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>